



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 023/2022

**AUTORIA:** HERNANDEZ COELHO VITORASSE

**EMENTA:** INSTITUI O DIA DO MOTOCICLISTA EM HOMENAGEM AO “MOTOR HEAD BRASIL” NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO-ES.

### I - RELATÓRIO

O Poder Legislativo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor **Hernandez Coelho Vitorasse** encaminha para deliberação plenária, por meio da justificativa apensado ao Projeto de Lei nº 023/2022, incluso, intitulado: **INSTITUI O DIA DO MOTOCICLISTA EM HOMENAGEM AO “MOTOR HEAD BRASIL” NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO-ES.**

A matéria foi protocolada em 27 de outubro de 2022, sob o Processo nº 197/2022 e lida no Pequeno Expediente da Sessão Ordinária do dia 28 de outubro de 2022. Após o regimental despacho, visando à necessidade de controle e fiscalização das matérias deste Poder, no corrente exercício.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação passa a analisar e emitir parecer sobre o presente Projeto.

### II – PARECER DO RELATOR





# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Lei apresentado se encontra devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa, não trazendo em seu bojo qualquer tipo de vício.

No tocante à juridicidade e legalidade, o Projeto coaduna-se com o direito, especialmente por se adequar às normas de regência, e aponta para a concretização da própria Constituição.

No que se refere ao quórum para a votação, o mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, devendo contar com a maioria simples dos votos para sua aprovação.

Por estas razões, na qualidade de Relator, recomendamos aos nobres pares desta Comissão, **a CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA**, ao Projeto de Lei nº 023/2022 de autoria do Vereador **Hernandez Coelho Vitorasse**.

  
**MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO**

Relator

## III – VOTO DO PRESIDENTE E DOS DEMAIS MEMBROS

O Presidente e demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação acompanham na íntegra o voto do Ilustre Relator.

  
**CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA**

Presidente

  
**HILÁRIO LINHAUS**

Membro

  
**VANILDO KAMPIM**

Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## PARECER FINAL

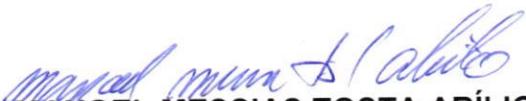
Assim sendo, nos termos do artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, concluiu seu parecer, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA**, ao Projeto de Lei nº **023/2022** de autoria do Vereador **Hernandez Coelho Vitorasse**.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto"

Afonso Cláudio/ES, 09 de novembro de 2022.

  
CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA

Presidente

  
MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO

Relator

  
HILÁRIO LINHAUS

Membro

  
VANILDO KAMPIM

Membro